## Vale conclui programa de recompra de ações lançado em outubro de 2021 e inicia novo programa de recompra

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2022 - A Vale S.A. ("Vale") informa que concluiu o programa de recompra de ações ordinárias da Vale iniciado em outubro de 2021, com 200 milhões de ações recompradas, ao preço médio US\$ 17,56/ação, perfazendo US\$ 3.513 milhões. A Vale também informa que nesta data iniciou as recompras no âmbito do novo programa, que está limitado a aquisição de máximo 500 milhões de ações ordinárias da Vale e seus respectivos ADRs. O novo programa será implementado ao longo dos próximos 18 meses, contados da data da deliberação do CA, que ocorreu em 27 de abril de 2022, conforme Fato Relevante divulgado na mesma data.

## Gustavo Duarte Pimenta Diretor Executivo de Relações com Investidores

Para mais informações, contatar: Vale.RI@vale.com Ivan Fadel: ivan.fadel@vale.com Andre Werner: andre.werner@vale.com Mariana Rocha: mariana.rocha@vale.com Samir Bassii: samir.bassii@vale.com

Esse comunicado pode incluir declarações que apresentem expectativas da Vale sobre eventos ou resultados futuros. Todas as declarações quando baseadas em expectativas futuras, envolvem vários riscos e incertezas. A Vale não pode garantir que tais declarações venham a ser corretas. Tais riscos e incertezas incluem fatores relacionados a: (a) países onde temos operações, principalmente Brasil e Canadá, (b) economia global, (c) mercado de capitais, (d) negócio de minérios e metais e sua dependência à produção industrial global, que é cíclica por natureza, e (e) elevado grau de competição global nos mercados onde a Vale opera. Para obter informações adicionais sobre fatores que possam originar resultados diferentes daqueles estimados pela Vale, favor consultar os relatórios arquivados na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na U.S. Securities and Exchange Commission – SEC em particular os fatores discutidos nas seções "Estimativas e projeções" e "Fatores de risco" no Relatório Anual - Form 20F da Vale.